

I-29,26,15

I-29,26,15

I-29,26,15

Legação Imperial do Brazil em Affluencias
25 de Maio de 1850

958

I-29,26,15 n.º 1-15

I-29,26,15 n.º 1-15

24 fopos



Bellegarde, Pedro
Comunicaciones oficiales Pedro Alcantara
Bellegarde dirigidas a Benito Varela.
Nº 545 do Cat. da Col. Visc. Rio Branco

Cat. 545

15 docs.

#man/doc
(11) 7-5-A-

I-29,26,55

 Legajo 18 N. 1.

Comunicaciones oficiales del
Encargado de Negocios del
Imperio del Brasil el Sr.
Pedro Alcantara Bellegarde
al Ministro a Relac. Exter.
de la Republica del
Paraguay
1849 a 1852.

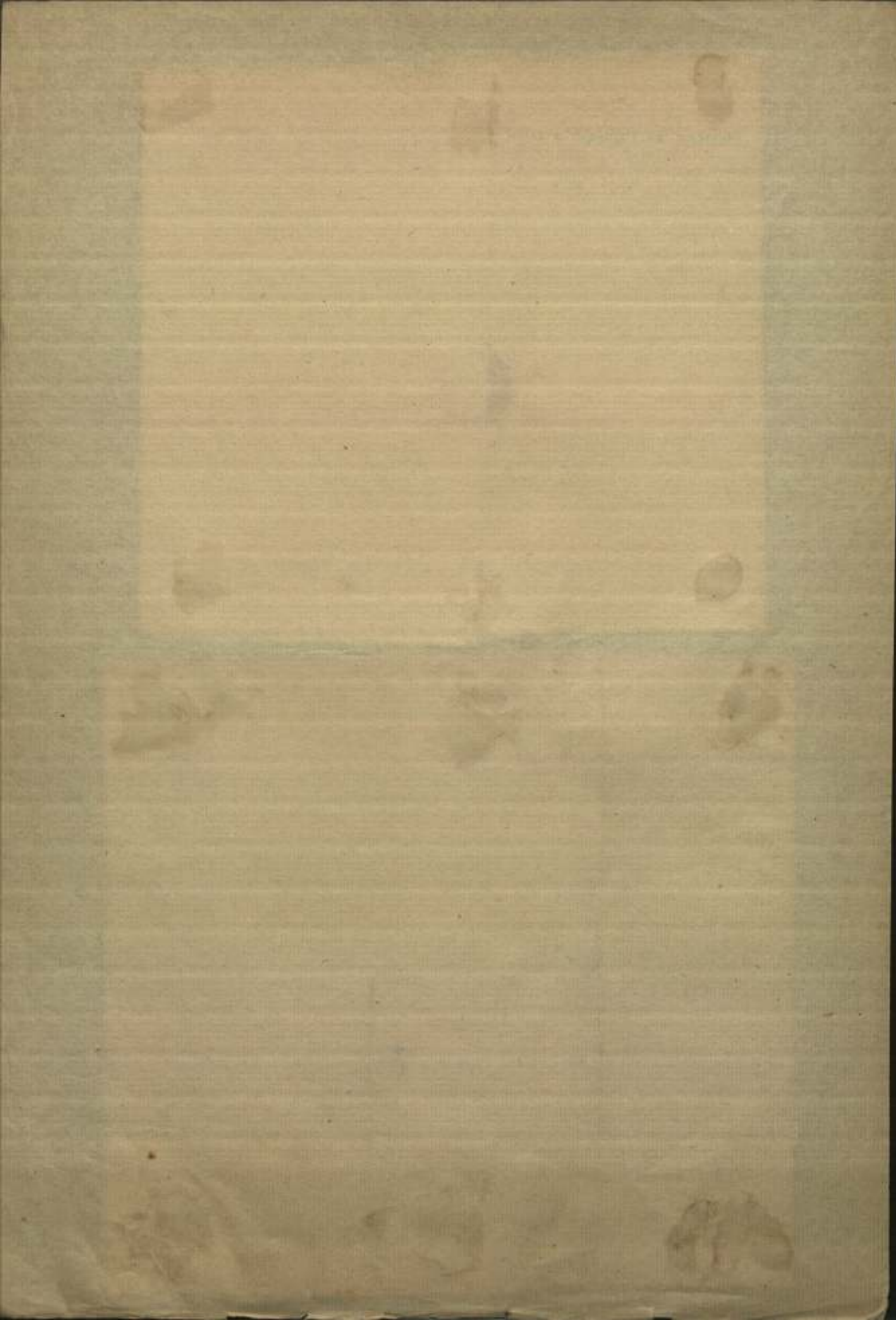


1849 a 1852



Legacion Brasileira
Bellegarde en la Re-
publica del Paraguay.

Legajo 18



Legação Imperial do Brazil em Appunpua
25 de julho de 1849

S. M. I.



Tenho a honra de accusar recebida a Nota que V. S. me dirige em data de hontem, com que de ordem de S. M. o Sr. Presidente da Republica acompaña hum exemplar legalizado do Manifesto sobre os direitos e graves motivos que justificão a occupação militar do territorio Nacional Paraguayo entre o Paraná e Uruguay.

Outrossim se digna V. S. de me fazer sciente de que desde o dia 1.º do corrente se achão occupadas por forças Paraguayas a Commandancia do Horniguero sobre o Uruguay e a Franquera de Lorito sobre o Paraná; tudo sem resistencia nem emprego algum de força. E mais se serve V. S. assignar-me que se acha franca a passagem entre a referida Commandancia do Horniguero e a Villa da Encarnação; e que os subditos de S. M. O Imperador, Meo Augusto Almo, poderão livremente passar e em se commoçar a esta Villa, onde acharão toda a protecção e boa hospitalidade, que em todo o tempo lhes ha concedido esta Republica.

Estas communicações terri a honra de le-

rar ao conhecimento do governo Imperial, e
bem certo estão, S. M. N. de que, quaisquer que
sejam as occorrenças, a antiga amizade en-
tre os dois povos Paraguayo e Brazileiro
nao soffrera a minima quebra; e nutre
a legitima esperanca de que nao está
remota a epoca de alguma pacificação
geral, que assegure os direitos e proteja os
interesses dos povos conterraneos.

Aproveitando esta oportunidade, tenho a
honra de renovar a N. S. meus protestos de
estimo e consideração.

D. G. N. S.

J. J. D. Benito Varela

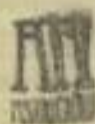
Secretario do Governo e Encarregado inte-
rino das Relações Exteriores do Paraguay.

N. P. de Silveira Bello

July 25th 1849

Legação Imperial do Brazil em Appunção
25 de Maio de 1850

2



O abaixo assignado, Encarregado de Negocios e
Consul Geral do Brazil junto ao governo desta Repu-
blica, teve a honra de levar ao conhecimento do
Governo Imperial o facto occorrido em o anno proximo
passado na fronteira do Rio Negro, de se haverem eva-
dido dois desertores para o territorio do Imperio, facto
este que se dignou S. Ex. e S. Presidente da Republica
communicar verbalmente ao abaixo assignado.

Em vista desta communicacao, o Governo Imperial,
ponderando os graves embaracos que podia causar a policia
da refer. fronteira, especialmente nao estando definitiva-
mente determinados os limites entre os dois Estados, a possi-
bilidade da repeticao destes factos, e disposto e solicto
como sempre, em manter as melhores relacoes com o
Governo desta Republica, e de mostrar quanto se inte-
ressa pelo bem estar della, ordenou ao abaixo assignado
em despacho de 22 de Fevereiro do corrente anno
que fizesse sciencia a S. Ex. e S. Presidente da Repu-
blica que o mesmo Governo Imperial tem dado as
necessarias ordens ao Presidente da Provincia de
Matto Grosso, para q. sejam aprehendidos e entregues as
authoridades da fronteira desta Republica, quaisquer
desertores do exercito e armada que fizessem ao territo-
rio Brasileiro.

O abaixo assignado tem a maior satisfacao em
rogar ao Ill. Secretario d'Estado das relacoes exteriores

da Republica e Sr. D. Benito Vorda, se dignes
de levar a referida ao alto conhecimento do Sr. S.
Presidente da Republica, e aproveitada a opportu-
nidade de protestar a S. S. Ill.^{mas} a mais perfeita
estima e consideração

J. M. N. D. Benito Navda, Secretario d' Estado das
relações exteriores da Republica do Paraguay

Por S. M. N. Benito Navda

Handwritten notes in the left margin, possibly including the word "Lith".

Faint horizontal lines or markings in the center of the page.

Alto 25 Dec 1850.

Legação Imperial do Brazil em Assumpção
11 de julho de 1850.

M^{me} Sr^o

3



O abaixo assignado Encarregado de Negocios, e Consul
Geral do Brazil junto ao Govern. desta Republica, na
conformidade do despacho do Govern. Imperial de 22 de
Fevereiro do corrente anno, teve a honra de dirigir em
25 de Maio a S. S. Ill^{ma} e S. D. Benito Varela, Ministro
e Secretario d' Estado interior das relações exteriores da Re-
publica, humma nota relativa á apprehensão e entrega
dos desertores que se refugiasssem em o Territorio Brazi-
leiro. Esta nota se serviu o S. Varela em data de 28 do
mes^{mo} mez e anno de accusar recubida e passando a res-
ponder o faz S. S. Ill^{ma} da modo seguinte.

- I O Ex^{ma} S^o Presidente da Republica tomou em consi-
deração a referida nota, e ordenou ao abaixo assigna-
do que a ella respondia, e diga ao Ill^{mo} Encarrega-
do de Negocios e Consul Geral do Brazil, que S. Ex^{ta}
destando obrigar todo o inconveniente que de qualquer
modo podesse perturbar as boas e amigaveis relações
que sempre tem desejado, e quer manter com o Govern.
Imperial, encarregou em 1846 ao Ministro Paraguayo
que enviasse a Corte do Rio de Janeiro, promovesse
humma arreglo de limites entre ambos os territorios.
- II O Ministro Paraguayo, cumprindo a recommenda-
ção especial, apresentada em Janeiro de 1847, hum
projecto de tratado, que além de salvar as objecções que
impediram ao Govern. Imperial de ratificar o tratado que-
tado em 1846, era muy proprio para evitar todo o
conflicto, que podesse occasionar independentemente

da verdade e ordens de seus respectivos Governos, as
authoridades subalternas de hum e outro paiz,
collocadas a tanta distancia da accao do centro

11 O Governo de S. M. I. recebeu o projecto, manifes-
tando verbalmente que concordava na sua convenien-
cia e utilidade, porém deferindo sempre sua execucao.
Depois de mais de 2 annos que passava sem que o
Governo de S. M. I. se resolvesse a dar sequer humma
resposta qualquer, se instruo novamente ao Sr. Visconde
d'Olinda, quando era Ministro dos Negouos Estran-
geiros, o qual, como todos os seus antecessores, offe-
reos occupar-se deste negocio, e concluir-lo, sem que
em todo o tempo que residio o Ministro Paraguayo
na Corte do Janeiro, se tenha adiantado hum passo
nesta materia, nem ao menos se tenha recebido hum
resposta por escripto que fizesse conhecer o juizo, e
disposicao do Governo de S. M. sobre este negocio,
e pela qual se soubesse, se se admittia, modificava,
ou reprobava, o projecto apresentado em Janeiro de 1867

11 S. Ex. o Sr. Presidente reprovava tranquillo espe-
rando que, ja que o Governo Brasileiro nao havia
julgado conveniente fixar sua attencao neste negocio,
e arreglar-lo, ou ao menos explicar-se sobre elle, nao
permittiria se fizesse alteracao alguma no estado
que tinham as cousas ao promover-se hum arreglo
de limites. S. Ex. confiava em que hum politica
amiga, e leal, faria com que o Governo Brasileiro



não permittisse se avancasse hum passo, pendente a questão e arreyto de limites.

11 Porém tem salido com a maior surpreza, que não só se tem estabelecido nos campos, sujeitos as discussões e arreyto, os Brazileiros Gabriel Lopes, Ignacio Candó, Antonio Oliveira, senão que o primeiro tem passado sobre a esquerda do Apia, e estabelecido ali huma plantação, que ha outras muitas povoações, para o N. e o E. até as Vacarias, e que se preparavao outros afazendados ricos, a fundar novos estabelecimentos.

12 Havendo fugido dos estabelecimentos sobre a costa do Apia no anno p.p. dois condemnados a trabalhos, que são os dois desertores citados na nota desta resposta, o Com. do Forte a que pertenciam, os perseguiu com hum pequena partida: em sua buscação ha visitado as casas e estabelecimentos, que ficaram mencionados, e por seu devido ha sabido das povoações que existem mais adiante, e das que se projecta plantificar. Os dois condemnados evadidos, Simon Sanchez, e Jacintho Libella, se acham no Forte de Albro, qd'ahi onde o Portuguez habitante da Villa de Conceição D. Antonio Teixeira os viu em seu regresso de Caytiá, os conheceu, e sabe q' foram condemnados, por todavia, a trabalhos publicos, sendo e em Teixeira quem os conduziu presos desta Capital, a entrega-los ao Com. de Conceição, como informam ao de Albuquerque, não podendo pôr-se em



devida que sem auxilio dos provedores mencionados, não poderiam chegar a Albuquerque.

11 Em Fevereiro de 1848 se apresentou em hum dos sobreditos postos do Alpa, com licença do Superior Governo, o Brazileiro emigrado Francisco Lopes, com outros cinco individuos a repassar o Alpa no ^{meo} ponto por onde se introduziram em 1842. O Com^{te} teve a clemencia de hospedar q^u vinte e quatro dias o referido viajante, e esta clemencia, da casa templada, produziu o effecto que era de esperar, e acontecimento de 6 desertores, que se abrigaram no estabelecimento do referido Gabriel Lopes, onde todos foram apprehendidos pela partida que sahio a perseguir - los.

11 A proximidade dos estabelecimentos, a esperanza de achar nelle abrigo, e favor e tambem as suggestões de seus donos, para obterem preços e serventis mais intelligentes e baratas, que os esmavos, daõ lugar a estas desordens, e podem produzir outras de maior consequencia.

11 S^o L^o o S^o Presidente quer crer, que tais avanços não se fazem por ordem do Governo de S. Alb. T., que são obra de empresas particulares, realisadas com permittas das autoridades subalternas, e pelo mesmo espera que o Governo de S. Alb. fará retirar tais estabelecimentos, ao menos até hum anno de limite.

11 Ao ordeno que communica o S^o Encarregado



de Negocios, dada pelo Governo Imperial ao Presidente da
 Provincia de Mato Grosso para que sejam apprehendidos,
 e entregues ás autoridades da fronteira desta Republica, os
 desertores que propem ao territorio brazileiro, e completarem
 os desyos do Governo da Republica, se se tratasse de crime
 territorial recoberto ao Brazil pela Paraguay, poderá tam
 observada. S. C. que o Governo Imperial desintende-se de
 dos referidos estabelecimentos clandestinos, de qua natureza
 mais se conserva dos

11 Porém, seja qual for o principio, e origem de tal
 estabelecimento, e obvio assignado tem ordem de S. C. e S.
 Presidente da Republica de declarar, como o faz o Sr.
 Encarregado de Negocios de S. M. I., em resposta a sua
 referida nota. 1.º Que está resolvido a impedir a fundação
 de semelhantes estabelecimentos, emquanto não se ajustar
 hum artigo, para o que tem tomado as medidas por el-
 le presidente. 2.º Que não consente as ditas possessões com
 fundamento de propriedade, nem como possessões, e possa
 dar lugar a perseguição, senão como simples detentação, por
 haver se introduzido, clandestinamente e perante o artigo
 de limites, tolerando-se por momento para não se dar
 occasião a conflitos, como occupação momentanea, por parte do
 Governo da Paraguay imitando o exemplo que se dá da
 possessão por via de facto, fizem taes occupações
 estão justificados, pois que não fazem senão cumprir o
 mesmo modo por que se procede com elle, por não que-
 rando sua moderação, e todo o mais conciliatorio, tem



177



querido dar este passo, antes de usar das ras de facto.

|| O abaixo assignado tem a honra de ... ||

O abaixo assignado logo que recebeu o despacho do
Governo Imperial de 22 de Fevereiro, se apressou a dar
conhecimento a este d. S. B. e S. Presidente da
Republica e S. B. e S. e esperou ao abaixo assignado a
proceder de expedir de ordens para ajuizarem os
desertos Portuguezes, portanto não foi deo alguma
pessa que o abaixo assignado recibia a citada nota
desta Governan de 28 de Maio.

São mehi ponderosas as materiaes contidas na referida
nota, e qua o abaixo assignado levará ao conhecimento do
Gov. Imperial na primeira oportunidade, que até ago-
ra não se tem appareciado, de remetter corresponden-
cia para o Rio de Janeiro, afim de que o mesmo Gov.
se habilita o abaixo assignado para cabalmente responder.
emquanto, porventura tem este lugar, permittira S. B. e S.
que o abaixo assignado faça algumas breves observações
a cerca da nota que teve a honra de accusar recibida,
satisfazendo assim tambem a nota de 9 de corrente.

A proposta feita pelo Governo desta Republica, ao
do Imperio, estabelecer como limite Septentrional desta
Republica, pela margem Oriental do Rio Paraguay, e
Rio Apa, e como limite meridional correspondente do
Imperio o denominado Rio Branco, ficando nentos o
territorio de quasi meia gôa de N. a S. comprehendido
entre estes dois Rios. O referido Rio Apa, a que se de-



marcadores Hespanhóes deves o nome de Corrente. Su a
 linha mais Septentrional que sustentou a Côte de Hes-
 panha na questão de limites que começou com o trata-
 do de 1777: o denominado Rio Branco, conforme as
 ultimas exploracões, não existe senão em mappaes, ficando
 portanto a fronteira Brasileira mal determinada, e em
 pura perda de seu territorio, e estabelecimento de hum
 extenso territorio neutro. Estas consideracões, e outras não
 foram bastantes para que o Gov. Imperial recusasse hum
 tal base, porém julgou dever esperar informacões para
 proceder de huma maneira atavel e conveniente, ainda
 mesmo com sacrificio, e tanto mais quanto hum tal
 tratado envolvendo cessão de territorio, tem de ser apre-
 hendido na conformidade da Constitucão, e a Assembleia
 Geral, antes de ser ratificado pelo Gov. Brasileiro.

Em conformidade deste pensamento o governo Imperial
 ordenou ao abaxo assignado que estudasse ~~estudasse~~ esta
 questãe informasse sobre ella o que teve e abaxo assigna-
 do a honra de communicar verbalmente a S. E. o P. Presi-
 dente, e por mais de humavez, em diferentes epochas,
 tocando o abaxo assignado neste assunto, tem tido
 S. E. a bondade de manifestar-lhe que esta questãe
 de limites deve ser tratada depois da outras que S. E.
 julga mais urgentes.

Acerca da provincia que tem ter lugar no territo-
 rio que se pretendia fazer neutro pela proposta deste
 governo, o abaxo assignado não vê neste vestigio

alguém de direito, porquanto, estando o Governo Impe-
rial convocado de que todo o território do S. do Ape-
ba do Império, e promettendo as leis Brasileiras a apro-
veitamento dos terrenos devolutos, emquanto não se es-
tabela um systema geral de divisão e concessão de terras,
os subditos brasileiros estão no seu direito restant, e se
aproveitando em pastos e referidos terrenos ao S. do
Apeba sem que por isso fique prejudicada qualquer
concessão que ulteriormente possa ter lugar, como
já fazião antes da proposta referida.

No que respeito, porém, aquelles que passados
ao S. do Apeba, e abaixo assignado vai pedir com toda
a instancia ao Gov. Imperial que de ad necessarias
providencias para que esse terra tem tal procedimento,
e se compraz o abaixo assignado na certeza de que
taes ordens serão immediatamente expedidas.

O abaixo assignado tem a honra de recordar a
S. S. do Gov. Imperial tendo conhecimento de
que partidas mandadas por Commandante de Fron-
teira desta Republica, percorrido terrenos Brasileiros, e
effectuando buscas em casas de Bragileiros ao S.
do Apeba, na diligencia de apprehender desertores, em
vz de fazer reclamação a este respeito, ponderando as
circunstancias, buscou por meios da ordem que se
para a restituição dos referidos desertores, evitar qualq.
conflicto, prevenido antes chegar a esta Republica
e que não ha comedido aos outros Estados vizinhos.



O abaixo assignado tem a honra de rogar a S. S. J. se digne levar estas observações ao alto conhecimento de S. E. o Sr. Presidente da Republica, e aproveita esta oportunidade para reiterar a S. S. J. o Sr. Ministro e Secretario interino d'Estado das Relações Exteriores, os protestos da mais alta estima e consideração.

M. J. Benito Varela, Ministro e Secretario interino
d'Estado das Relações Exteriores da Republica do Paraguay

Pedro d'Alcantara Bolligard



I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 12th inst. in relation to the above mentioned matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours obedient servant,
 J. P. [Name]

Mr. J. P. [Name]
 [Address]

J. P. [Name]

3

Journal of the ...
... 1812

Handwritten notes on the left margin.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script.

July 11 or 1850.

Legação Imperial do Brazil em Assumpção
31 de julho de 1850

M^{mo} Sr^o



O abaixo assignado Encarregado de Negocios e Consul
Geral do Brazil junto ao Governo desta Republica, recebeu
a nota que V. S. M^{mo} e S^o D. Benito Varela, Ministro e Secre-
tario interno do Estado das Relações Exteriores da Republica, the
dergiu em data de 27 de corrente me. Com a referida nota
V. S. M^{mo} depois de accusar recebido a do abaixo assignado
de 14 de mesmo anno, se expressa pelo seguinte modo

1) O abaixo assignado deu a nota acima ao conhecimento
do Sr. Presidente da Republica, e recibiu ordem de avisar
recibo a S. S. I. e dizer the que se sente faltar na nota desta
resposta. E que no acto da referida communicação verbal,
exigiu de S. S. I. que tivesse a bondade de transmitti-la por
hum officio para a devida constancia, e para deliberar sobre
a reciprocidade que podera ter lugar. 2^a a observação
de que não destinaria pastadas a pedir desentoes de autho-
ridades Brazileiras por motivos que se omitte explicar,
ao que dizendo S. S. I. que os desentoes serao remittidos
pelas autoridades de Abatto Grosso, the declarou franca-
mente S. S. I. que não podia prestar se a reciprocidade,
nem por consequente accetar a offerta, considerando a
gravosa ao Imperio e ávenas convenientes á Republica.
Se se houvesse S. S. I. recordado destas observações, teria evi-
tado o inconveniente da surpresa que refere haver the
cassado a nota de 28 de Abato.

3) Se, como disse S. S. I., se acha sem habilitação para

...
1888



para responder cabalmente a referida nota de 23 de Maio
 pode excusar o trabalho, que annuncia, de pedi-la ao seu
 Governo, pois que a da Republica está offerto desde 1845,
 e não receber resposta alguma positiva do Gabinete Bra-
 zileiro.

11 Do mesmo modo pode S. S. J. evitar-se o inconveniente
 de levar a effeito a offerta de pedir ordens com toda a
 instancia ao seu Governo para que os Brazileiros dessem
 de passar ao S. do offra a estabelecer suas plantações, pois
 que a Republica está no seu direito de expeller aos que
 se introduzem clandestinamente em seu territorio.

12 Quando S. S. J. assegura que a fronteira do Brazil
 ficava mal determinada, e prejudicada em seu territorio
 pela proposta de se fazer neutro o territorio mencionado
 entre o Rio offra e o Rio Paraná, por que este Rio não
 existe, senão em mappa, deixa conhecer que esta má ha-
 bilidade a responder ao Paraguay, de que o proprio
 ellemtor dos Negocios Estrangeiros do Brazil, que se
 excusou enteraente a toda a explicação ao ellemtor
 Paraguaio. Se a este se tivesse manifestado huma
 tal inconveniencia, se haveria apultinado desde logo, e
 muito mais se se lhe tivesse feito a proposição que
 S. S. J. chegou a enviar a S. E. o S. Presidente do Repu-
 blico, para que escolta a propozita hum ponto ou
 lugar para limetrofe de ambos os litas, entre os



- expressados Rio Aba e Rio Branco.
11. Pelo que toca à existência deste Rio para sempre, basta que seja permanente, mais ou menos caudaloso, desde que sua situação comete nos mapas, conforme os pelo de Liverger, que fez duas viagens de Cuyabá a esta Capital, e não pode ser suspeito ao Brasil, pelo serviço da "Memória inédita sobre o Rio Paraguay" publicada pela imprensa de Montevideo em 1846.
12. Disse o Sr. Encarregado de Negócios que tratando no assumpto de limites, em diferentes epochas, the manifestou S. Ex.ª que esta questão deve ser tratada depois de outras que S. Ex.ª julga mais urgentes. O que se passou foi que quando o Ministerio Paraguaio propoz bases para hum tratado, junto com o de limites, o Gabinete Paraguaio depois de o entreter por mais de dois annos, the disse verbalmente que por circumstancia do Brasil se devia addiar o tratado principal, e que entretanto se podia tratar de limites. Com este aviso do Ministerio Paraguaio, teve ordem de retirar-se, porque melhor se poderia tratar de limites em resultado da questão actual da Independencia da Cisla Paraguaio, que quer subjuzgar o Governador de Buenos Ayres. Eis o que se disse a S. Ex.ª. Nestas materias he preciso dizer tudo ou nada.
13. O Sr. Encarregado de Negócios não vi violação

de terras nas povoações clandestinas na dextra do rio, e
funda de em que o Governo Imperial está convencido
de que todo o território ao N do rio se do Imperio,
" Também o Governo Nacional Paraguayo está convenci-
do de que os terrenos ao N do rio, ao menos até
Rio Branco, são da Republica e he por isto que se
os Brazileiros se consideram em seu direito para introdu-
zir-se nelle clandestinamente, tambem a Republica
esta em seu direito para expellir pela propria via de
facto, aos que se introduzem em seu territorio, clau-
destinamente, e sem respeito a sua consideração a nego-
ciação que esta pendente, tanto que o Sr Encargado
de Negocios disse que vai estudar a questão de limi-
tes para informar ao seu Governo.
" O Sr Encargado de Negocios recorda ao governo
do Paraguay que o do Brazil tendo conhecimento
de que partidas Paraguayas entravam ao N do rio
a péta e dextra de desfiladas, não fez reclamação
este respeito, porque S. M. devia attender a que se trata
de hum territorio contestado, e a que seu Governo
tem estado, e que necessariamente heum ajuste amigavel
de limites, unico meio pacifico de evitar a repetição
de conflictos. — Por tudo o que, e abacois assignado
neste orden de S. M. o Presidente para disse
S. M. que se proceda a correspondencia fôr eversa



da, enquanto não acreditar sua habilitação para
hum tratado de limites.

« O infrascripto tiene el honor ----- »

O abaixo assignado, satisfazendo assim ao desejo
do Sr. Presidente desta Republica, se limita a accusar
recebida a referida nota de Sr. D. Benito Varela,
Ministro e Secretario interno d'Estado das Relações Exteriores
da Republica do Paraguay, e aproveita a oportunidade
de novamente assegurar a S. S.ª sua perfeita estima
e consideração.

Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretario interno
d'Estado das Relações Exteriores da Republica do Paraguay.

Don Simantora Bellegarde



1717



The original and authentic copy of the
 same is deposited in the
 Library of the University of Cambridge
 and is open to the inspection of all
 persons who may be desirous to
 consult it. The original is
 deposited in the Library of the
 University of Cambridge and is
 open to the inspection of all
 persons who may be desirous to
 consult it. The original is
 deposited in the Library of the
 University of Cambridge and is
 open to the inspection of all
 persons who may be desirous to
 consult it.

In witness whereof



13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

Julio 31 de 1850.

Legação Imperial do Brazil no Paraguay.
Asunción 28 de Setembro de 1850

10

Ilmo. Sr. 5



O abaixo assignado, Encarregado de Negocios, e Consul Geral do Brazil junto ao governo desta Republica, tendo lido hoje o n.º 16 da Gazeta que se publica nesta Capital com o titulo de "Paraguay Independente", abri de praeo com a traducção de humma Memoria redacta sobre o Rio Paraguay da Provincia de Mato Grosso, publicada no Rio de Janeiro em 1.º de Maio.

Das observações que faz a referida Gazeta a dita memoria, se deduz que se reputa este trabalho como humma produccão official, e se attribue ao Capitão de Fragata, Augusto Liverger, chefe das forças navas Brasileiras em Mato Grosso.

O abaixo assignado julga de seu dever appressar se a communicar ao S.º Ministerio Secretario das Relações Exteriores desta Republica, rogando a S.º M.º se sirva de fazer sciencia ao Ex.º Governo da Republica, que notando se o abaixo assignado no Rio de Janeiro naquella epocha teve oportunidade de saber com certeza quem he o author daquella Memoria, que a publicou como opinião particular sua, sem valor algum official, e que o referido author, não só não he o Capitão de Fragata Liverger, como mesmo jamais ha estado nesta Republica.

O abaixo assignado fazendo esta declaracão, se compraz na idea de que, humma produccão que, como deina exposto, he absolutamente destituida de qualquer ca-

Impressão de 1870
Impressão de 1870

1870



caráter official, não poderá fazer reviver qualquer im-
pressão desagradavel que della possa provir, sobu as
intencões justas e pacificas do Governo Imperial, que
nada tem como semelhantes produccões, feitas de hui
ma imprensa livre.

O abaixo assignado aproveita esta oportunidade
de protestar a S. M. I. a mais cordial estima, e
destinada consideração.

M. J. D. Benito Nardo, assistente Secretario interino d' Estado
das Relações Exteriores da Republica do Paraguay

Pedro de Santarém Bellaguarda

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880

Aminda 28 or 1850 -

Confidencial e Secreto,

Legação da Imperia do Brasil no Paraguay,
Assumpção 25 de Dezembro de 1850



16. 6



O Governo Imperial, attendendo as presentes circum-
stancias, tem dado ordens ao Presidente e ao Comman-
dante das Armas da Provincia do Rio Grande do Sul,
para que, no caso de invasão ou de imminente peri-
go della, mencionado no Tratado de Alliança concluso
de nesta data com o Governo desta Republica, seja
executados desde já os artigos deste Tratado que por
esta Legação foram remettidos por copia as mesmas
authoridades, e sem dependencia da Ratificação do Tra-
tado.

Se, pois, o Gov. desta Republica convier em
igual obrigação por sua parte, e abais assignado pas-
sará a remetter a copia dos artigos 7º, 8º e 9º ao Presi-
dente e ao Commandante das Armas d'aquella Pro-
vincia.

Tendo a honra de communisar a V. S. esta ordem
do Governo Imperial para que se sirva de livelo
ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica,
ca, tem mais a acrescentar e abais assignado
que, na Provincia do Rio Grande do Sul, se achão
já a disposição deste Governo, seis a tres mil fuzis e
a correspondente munição de guerra.

D' O. a S. M. M. S. P.

M. J. A. Benito Vasca

Ministro e Sr. M. M. S. P. do Estado e das Relações desta Republica

Para o Commandante da Legação de
Assumpção, do Paraguay

December 25th 1850.

Legação do Império do Brasil no Paraguay,
 Assumpção 26 de Dezembro de 1858

19



M. S. 7



O Grande Imperial, sempre solícito em manter a paz, e as melhores relações com a desta Republica, ordenou ao abaixo assignado, que communicasse a este Governo, que tem expedido em data de 12 de Outubro do corrente anno, as necessarias ordens para que seja desocupada a Guarda do Fecho de Matto Grosso, ali que se decidão as duvidas que occorrem sobre o limite de entre esta Republica com a Provincia de Matto Grosso.

Como, porém, depois das communicações desta Legação, que motivarão as ordens referidas, houverão tido lugar outros successos pelo qual aquella Guarda foi abandonada, e abaixo assignado, tendo a honra de ponderar verbalmente estas circumstancias a S. Ex.ª e Sr. Presidente da Republica, S. Ex.ª se prestou, em consequencia, a mandar proceder a restituição de quaisquer pessoas, armas e haveres, que, em virtude d'aquellas ordens, se achão em poder deste Governo.

Por este modo, restauradas as cousas ao antigo estado, se achão plenamente terminadas as dissidências que tiveram lugar.

O Governo Imperial, para evitar futuros embarazos, em quanto se não encontrar oportuna e pacificamente estas questões, tem authorisado o abaixo assignado para pagar ao Presidente de Matto Grosso, ordens para que não consinta na criação de novos estabelecimentos particulares no territorio comprehendido entre o Rio Apa, e o denominado Rio Branco, e convenida o abaixo

afignado de que esta ordem, sem prejudicar em nada os
direitos do Brasil, concorre posteriormente para manter
a boa intelligencia e harmonia entre dois paizes o-
migos e ligados por tantos interesses reciprocos, para se
remetter a referida ordem a Congalã, e a participar
ao Governo Imperial o proprio despacho d'aquella pes-
soagem de intelligencia.

O abixo assignado encarregado de Negocios e Consul
Geral do Brasil junto ao Governo desta Republica,
havendo o referido conhecimento de M.^{to} Sr. D.
Benito Savalla ministro e secretario d'Estado Interino de
Relações Exteriores, para que se digno fazer presente a
S. Ex.^{ta} o Sr. Presidente da Republica, aguarda a con-
tataçã de S. Ex.^{ta} para remetter ao seu Governo, e a-
proveita a oportunidade para renovar com a mais
satisfaçã, a S. Ex.^{ta} os seus protestos de estima e conside-
raçã.

M.^{to} Sr. D. Benito Savalla

Ministro e secretario d'Estado Interino de Relações Exteriores

Tom de Montevideo, 20 de Maio de 1888

Siembra 26 de 1850.

I. 29, 26, 15
Legação Imperial do Brasil em Offenburg
12 de Fevereiro de 1851.

13

M. J.

8



Leio a vista o Officio de V. S. de 1.º em data de hoje, em que V. S. se obriga de remetter-me, por Ordem Superior, o requerimento da mesma data de Juiz de Paz de São Roque, acerca de hum facto em que se dá implicado João dos Santos Fernandes, de serviço da minha casa.

Sobre o citado requerimento, não posso deixar de observar a V. S. que o Sr. Juiz de Paz, quando me mandou pedir que mandasse o referido facto a minha presença, foi sem mais declarações do que em geral se faz humas averiguações e que nem antes, nem depois do facto se soube de pessoa alguma de mais cousa alguma, e que na qualidade de pessoa prejudicada por indivíduos da minha casa, creio que não teria o minimo inconveniente.

Quando, como devo, a V. S. se vier de fazer presente a S. Ex.ª Sr. Presidente da Republica, e quanto agradeço a fina benevolencia com que he digno de mandar-me dar conhecimento deste negocio; tenho de declarar que, nesta data, vou por despedida do meu serviço ao indicado João dos Santos.

Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

M. G. a M. J. molto amica

M. G. a M. J. molto amica

*Ministero e Direzione Italiana d'Utiles
di Segreteria di Governo della Repubblica*

*Paolo di Montem Belligarda
Lunenburg 1847*

Faint, mostly illegible handwritten text forming the main body of the letter.

Faint handwritten text at the bottom left corner.

Dear Mother
I received your letter of the 10th

18th

I am well and hope these few lines
will find you the same. I have not
heard from you for some time and
wonder how you are getting on.
I have been thinking of you
often and would like to hear
from you very much. I hope
you are all well and happy.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope you are all
well and happy. I have not
heard from you for some time
and wonder how you are getting
on. I have been thinking of you
often and would like to hear
from you very much. I hope
you are all well and happy.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope you are all
well and happy. I have not
heard from you for some time
and wonder how you are getting
on. I have been thinking of you
often and would like to hear
from you very much. I hope
you are all well and happy.

Shane 12. 21. 1951.

Legação do Imperio do Brasil na Republica do Paraguay
Assumpção 27 de Março de 1851

14

M. S.



O abaiço assignado, encarregado de Negocios e Consul
Gral do Brasil, junto ao Governo desta Republica, teve a
honra de receber a nota de S. E. J. datada de 10 de corrente,
em que, depois de accusar o recebimento da que em 7 de mes-
mo dirigira esta Legação, sementa:

1. O abaiço assignado elevou esta nota ao conhecimento
do Sr. P. Presidente da Republica, e recebeu ordem de
avisar recibo a S. E. J. e fazer lhe presente que o Governo
he grato aos recommendaveis esforços de S. E. J. para consoli-
dar a paz e a boa harmonia entre os moradores dos terri-
torios limitrophos do Paraguay e do Brasil.

2. De igual ordem de S. E. J. o abaiço assignado communi-
ca a S. E. J. que o Sargento de Cavallaria, e Cidadão Lino
Martinez, conductor dos sobredito apriso, informou que a po-
ssoação do Forte de Olympo se acha destruida, e que, alli ha
via muita india misturada com Brasicos, e no porto, en-
se canoas.

3. S. E. J. he subido, por communicação verbal, de que, logo de-
pois de saírem do Fecho de Morros, ordenou S. E. J. a desoc-
cupação eventual do citado forte de Olympo, para evitar
nova hostilidade, sob protesto e declaração solenne de
que esta medida não importa abandono, renuncia, nem
abdicção do direito da Republica aos seus terrenos,
e a conservação d'aquelle estabelecimento.

4. Informou tambem o Sargento Martinez, que ao re-
gresso de Coimbra, foi hostilizado das barrancas, com
armas de fogo, e que não se parou os hostilidades, alli

que mandou disparar dos tiros, fortemente em direção por
humo novo outra parte, em virtude da precaução em que
baixava a canoã, afastando-a da direita, quanto podia.

« O mesmo sargento, deu conta, entre outras cousas, de
certos ataques que, mal a proposito, lhe fez o Commandante
dante de Coimbra, sobre o occorrido na acção de São de
Espinas — Nestas circumstancias, o Governo da Republica,
que sepeva melhor a oportunidade para restabelecer
o Forte de Olympo.

« Também as guarnições da esquerda de Apa, infor-
maram indícios que inspiram desconfianças de novas
invasões aos us. pastores de gado, e cavallês, depois dos
consideráveis roubos que se fizeram nestes objectos, o Forte de
S. Carlos a 23 de Dezembro, e o da Estrella (Espatujá) em
22 de Janeiro.

« O Bravero Pedro Silva, declarou ao Commandante
de Coarcação que, achando-se em estiranda a 14 de Jani-
ro, lhe deu o Commandante deste ponto, que, humo tal
Pitaguira, do Rio Grande do Sul, marchou sobre o São
de Espinas com humo partido de seus índios, proximamen-
te, e que não encontrando allí com alguma, se dirigiu com
elles a Olympo, arrombarão as portas, e levaram a elle
querque tudo o que allí encontráram.

« O proprio Silva soube em estiranda que, outra par-
tida de índios se dirigia a roubar nas fronteiras da Repu-
blica; e com effeito, quando Silva sahio de estiranda, a
28 de Janeiro, já os saltadores haviam effectuado a 23, os



mencionados roubos de pastoreio da titella, e commeterão o
assassinato de hum homem, que teve a imprudencia de
sahir do forte.

« Silva diz esta carta de que estes Indios que hostilizaõ se
ao Paraguay, são aliados, e que entre elles andão alguns
brasilieiros ladrões. Com effeito, dularáram as quarantenas
dos fortes referidos, que, as ortas partidas de ladrões,
icã como de cem homens entre selvagens e brasileiros,
em, e unã todos, a maior parte com armas de fogo.

« Os selvagens da jurisdicão de Olivença, nada têm
nhaõ que ver com o successo do anno anterior, e se
podiam permittir vingallos na esquerda do estpaço
em Olivença, e a ao mesmo tempo, as autoridades
brasilieiras não podem desarmallos; he obvio que os ma-
radores da esquerda do estpaço, não podem contar com
a segurança de suas vidas e haveres.

« Se os hostilidades do Paraguay, são, como diz Pedro
Silva, heos aliados, colligados com alguns ladrões巴西-
lieiros, he necessario que o Governo Imperial providencia
como vede metter em sua alta sabedoria, o pontual
cumprimento e observancia das justas ordens que suppe-
dis para a segurança, e boa harmonia dos habitantes
dos referidos territorios limitrophes, até o ajuste definitivo de
limites.

« O alarzo assignado, cumprido a expensas do governo de
S. M. tem a satisfação, &c.

O teor desta nota, teve o abaixo assignado, a honra de levar a presenca do Governo Imperial: prevenindo-o de que, logo que se offereça a oportunidade, o abaixo assignado faria chegar o ao conhecimento do Presidente da Provincia de Matto Grosso, a fim de que proceda ás indagações e repare os males necessarios, para que se evite qualquer acto que possa perturbar a paz da nossa fronteira.

Posteriormente, recebeu o abaixo assignado, communicação do referido Presidente com data de 24 do proximo passado, e do Commandante da fronteira de 12 do corrente, em que, apesar de não haver ainda, o mesmo Presidente, recebido o officio do abaixo assignado, expedido em Janeiro, dão parte das providencias tomadas para o fim deusado, demonstrando o maior ardor por conseguillo.

O abaixo assignado, aproveitando a occasião que ora se apresenta, passa a officiar ao citado Presidente, faciendo-o sciante de todo o occorrido: e munido que seja das informações que se possa obter, se poderão cabalmente satisfazer quaesquer offensas ou prejuizos.

O conhecimento geral da cordial e boa intelligencia, e da amizade entre os dois países, brevemente apagará quaesquer vestigios de desintelligencias particulares que possam existir.

O abaixo assignado, sempre fiel a estes sentimentos de paz e harmonia, que são fobemente o que admira a politica dos dois Governos, não pode ver com grande prazer, os benevolos desejos de que V. S. se abra em



a nota que tem a honra de responder, e as agradece cordial-
mente. Elles são huma valiosa prova da justiça, amizade
e obsequio do Ex.^{mo} Governo Supremo desta Republica, que
tão honrosamente se digna de qualificar o procedimento de abai-
xo assignado, procedimento que he a viva manifestação do
pensamento do Governo Imperial.

He com a maior satisfação, que o abaixo assignado, tem
a honra de se dirigir a V. S. I., para que se digno de hever o
recurso ao alto conhecimento do Ex.^{mo} Sr. Presidente da
Republica, e por esta occasião, de manifestar a V. S. I. os
seus verdadeiros sentimentos de estima e consideração.

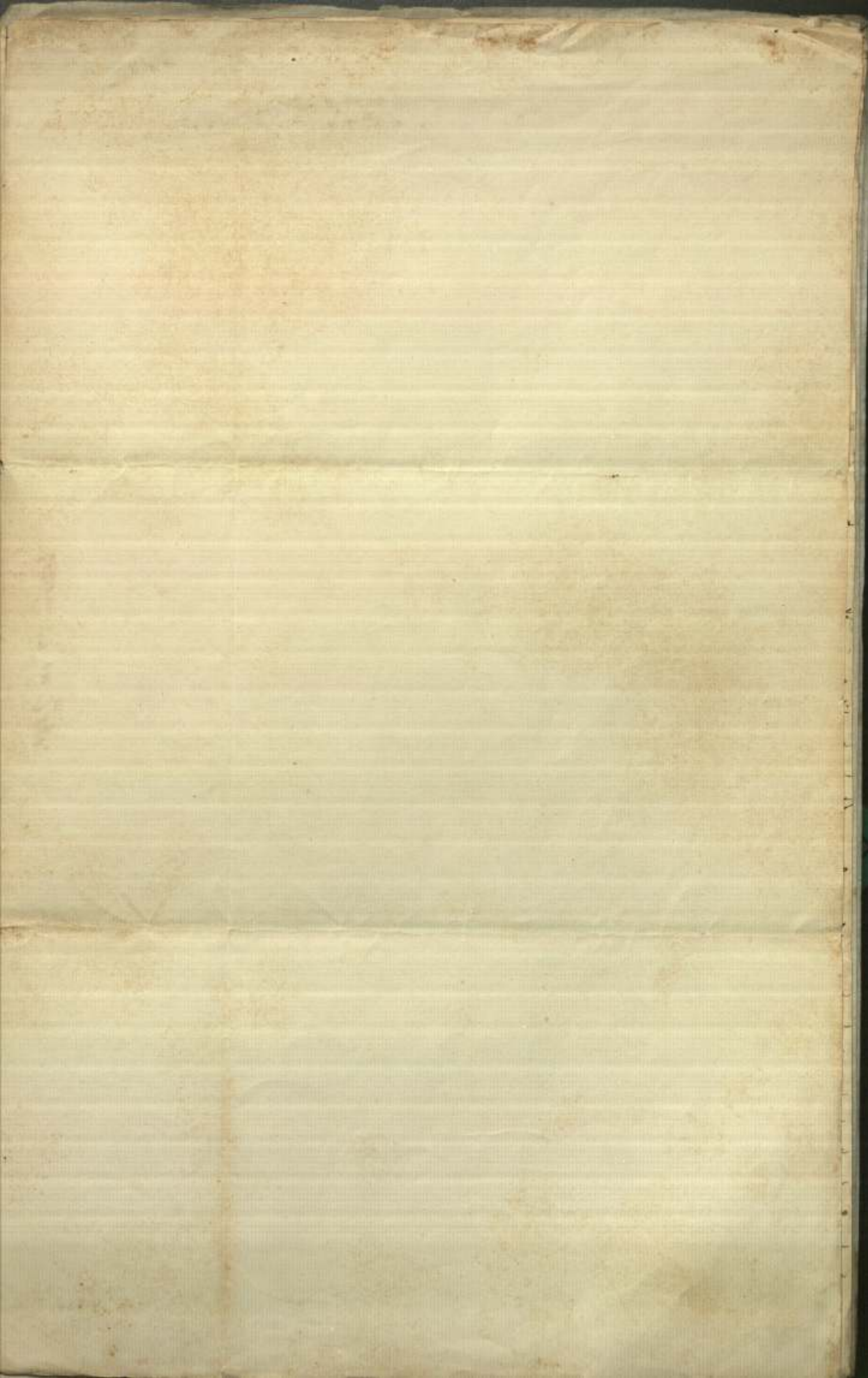
A. J. C. a V. S. I. Muito attento

Ex.^{mo} Sr. D. Benito Pereira

Ministro e Secretario d'Estado interno do Relação Exterior.

Pedro de Alcantara Pellegrini

[Faint, illegible handwriting on aged, yellowed paper. The text is mostly obscured by fading and bleed-through from the reverse side.]



11

March 29th 1851.

Legação do Império do Brasil na Republica do Paraguay,
Assumpção 1.º de Maio de 1851

N.º 1.

10



O abaixo assignado encarregado de Negocios e Consul
Geral do Brasil, junto ao Governo desta Republica, tem a honra
de ponderar a S. S.ª e Sr. Sr. Benito Parola Ministro e
Secretario d'Estado Interino das Relações Exteriores, para que
se digno de levar ao Alto conhecimento de V.ª Governos desta
Republica: o seguinte:

No estado actual do negocio da America Meridional, e no
interesse geral da conservação da Independencia da Republica
Oriental do Uruguay, gravemente ameaçada: podem ser
circunstancias que necessitem a marcha prompta de tropas bra-
sileiras sobre o territorio d'aquella Republica, a fim de manter
a suprida Independencia.

He verdade que, pelo Tratado celebrado em 25 de Dezembro
do anno proximo passado, o Governo desta Republica se
obrigou a auxiliar, da maneira por que lhe for possível,
o Império, no cumprimento de defender a Independencia
da Republica Oriental; porém no artigo respectivo, se disse
o modo do seu cumprimento dependente de ultteriores conve-
nien-

Ora, os acontecimentos podem precipitar-nos antes de
se desenvolver completamente o pensamento contido no su-
perior artigo, e substituinte o Brasil ao, obrigado, no interesse
commum, a operar militarmente com o fim citado; por
isso conviria fazer já algumas cousas a respeito, sem prejuizo
de maior desenvolvimento futuro; tanto mais quanto, es-
tá o abaixo assignado na convicção de que, tal he tambem
o pensamento deste Governo.

Substanto que a Alliança celebrada não tem hum
maior desenvolvimento, como desejão os dois Governos: a au-
tothia como hum expediente inteiramente conforma ao spi-
rito do tratado existente: e de auxiliar esta Republica a
suprida operação, quando tender logar, com a occupação do
territorio contestado, como se acha estipulado no referido
Tratado, para o caso de ser invadido o territorio do Imperio.
Por este modo, ficando asseguradas as communicações entre
os dois Paizes Alliados, e disponiveis as tropas que, da parte
do Imperio tem de defender a fronteira do Monquay, as
operações se poderão seguir na hypothese ponderada, com
maior segurança, brevidade, e forças.

O abais assignado, convenido como está de quanto
nã está arbitrio convenientemente, e contando com os desejos
deste Governo em prol da Republica Oriental; tem a
honra de expor a S. M. I. e que deizes referido, para que
se sirva de levar a Summa do Sr. P. Presidente
desta Republica, e aguarde a resposta, para, no caso de
ser possível, instruir o Governo Imperial pelo propri-
mo Correo.

Por esta occasião, o abais assignado tem
a honra de expor a S. M. I. os seus mais cordaes
sentimentos de consideração e respeito



M. A. Pereira Vasquez

Ministro e Secretario de Estado e de Relações Exteriores
dessa Republica.

Pedro de Montevideo Belliz

1
1851

I. 29, 26, 15

Levantado a Typo de Brasil na Republica de Paraguy,
Assumpção, 7 de Maio de 1851.

M. Sr



O Officio que se abaxo assignado dirigio para a Pro-
vincia de Matto Grosso em principio do corrente anno,
conforme conveniencas com a ^{Supra} Governã ditta Repu-
blica fora recebido pelo Comandante de Fronteira a
W. de Tencin, que responde em ditta ditta de mesmo.

O referido Comandante participa que tem a
matéria no Presidente da Provincia do Comandante
de Matto Grosso, respectivo Officio, e mais que adoe-
conceda por meio de Officio a ditta ditta
a combinão perfeitamente com as que lhe havia
sido feitas pelo novo Presidente, o Capitão de Fragata
Chiquito de Souza, logo que reciba a Carta Imperial
de sua nomeação. Em virtude ditta recommendação e or-
dem se inje cumprimento a ditta, que communicã
do referido Comandante que assigna todas as officios
a os abaxo para serem os ditta ditta, abaxo
tudo pelo successos anteriores.

Estas pois, papadas todas as ditta que competem do
referido Comandante, e brevemente serão ditta ditta
por nome do Presidente da Provincia, ditta ditta ditta
se assignado supra respecto.

O ditta assignado tem a confiança de que as
Autoridades de humã e outra fronteira, contem
ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta
qualquer ditta ditta que possa existir, produzida pelo

Handwritten header text, possibly a title or date, including the year 1861.



Main body of handwritten text in Portuguese, detailing diplomatic or administrative matters. The text is written in a cursive script and includes several paragraphs. At the bottom, there is a signature: 'Eduardo de S. Thome' and 'Luzern, 2 de Maio de 1861'.

Handwritten scribbles at the top of the page.

Vertical handwritten text on the left margin.

Main body of extremely faint, illegible handwritten text.

May 9 or 1851

Legação do Império do Brasil na Republica do Paraguay
 Assumpção 14 de Novembro de 1851 -

M. L.

12



AN
 ASSUMPTION

O abaixo assignado Encarregado de Negocios do Brasil tem a honra de accusar recebida a Nota, que lhe dirige S. Ex.^{ma} o Sr. Ministro Secretario d' Estado das Relações Exteriores desta Republica em data de 25 de Outubro, cujo teor é o seguinte. —

Viva a Republica do Paraguay!
 Independencia ou Morte!

Assumpção 25 de Outubro de 1851, anno 42 da Liberdade, 44 de reconhecimento explícito da Independencia pelo Governo das provincias unidas do Rio da Prata, e 39 da Independencia Nacional.

O Ministro Secretario interno das Relações Exteriores da Republica do Paraguay. — Ao S. Ex.^{ma} o Sr. Encarregado de Negocios e Consul Geral do Império do Brasil, Coronel de Engenheiros D. Pedro d'Alcantara Pellegrini.

Confessado Ministro Secretario d' Estado interno das Relações Exteriores da Republica do Paraguay se dirige attentamente ao S. Ex.^{ma} o Sr. Encarregado de Negocios e Consul Geral do Império do Brasil, a dar as suas congratulações e a levar ao seu conhecimento que o mesmo infrascripto ha dirigido com esta data a S. Ex.^{ma} o Sr. Ministro Secretario d' Estado de Relações Exteriores da Republica Oriental do Uruguay uma nota cujo teor é o seguinte. —

O abaixo assignado Ministro Secretario d' Estado interno das Relações Exteriores da Republica do Paraguay tem a satisfação de communicar a S. Ex.^{ma} o Sr. Ministro de Estado de Relações Exteriores da Republi-

111

ca Oriental do Uruguay, que o Governo Nacional Sa-
raguayo, em consequencia de sua adhesão, em publica
forma, ao Convenio de alliança offensiva e defensiva,
que os Governos do Uruguay, do Imperio do Brazil, e
das Províncias de Entre-Rios e Corrientes celebraram
a 29 de Maio deste anno, com o objecto de manter
a Independencia da Republica Oriental do Uru-
guay, e de pacificar os Territorios, desejando estreitar
as relações de amizade entre os Estados alliados, e
cultivar a importancia de seus reciprocos interesses, e
considerando que pôde ser muito conveniente nas graves
circunstancias actuaes, a presença de um Encarregado
de Negocios desta Republica junto do Governo Orien-
tal, para que attenda aos negocios concernentes á re-
ferida alliança offensiva e defensiva, e especialmente
para ajustar, e firmar as estipulações concernentes so-
bre a adição que fez este Governo, ao artigo oitavo do
referido Convenio, para mover, com esta segurança,
as forças da Republica para os fins estipulados no pri-
meiro artigo oitavo: resolveu nomear Encarregado de Ne-
gocios do Paraguay a pessoa do Cidadão José Borges,
cujo merito e qualidades dão a S. Ex. o Sr. Presi-
dente da Republica, fundada esperança de que sa-
berá grangear a benevolencia do Governo Oriental, e espera
que dará credito a quanto expuzer o referido Encarre-
gado de Negocios sobre tais assumptos, e sobre os sentimen-
tos de sincera amizade e alta consideração de se com-
mitentes. —

Cabaico assignado tem a satisfacção de transcrever



o conteúdo desta nota ao *M.^{mo} Sr. Encarregado de Negocios do Imperio do Brazil* nesta Capital, para sua intelligencia, a fim de que se sirva levar ao conhecimento do *Governo de S. M. e Imperador do Brazil*.

Deos Guarde muitos annos ao M.^{mo} Sr. Encarregado de Negocios do Brazil - Benito Varela.

O abaixo assignado se apresen em levar a referida nota ao conhecimento do *Governo Imperial*, e roga a *S. M. e Imperador* se sirva de fazer sciente ao *Governo Supremo da Republica*, de que muito agradavel deve ser ao mesmo *Governo Imperial* a novidade a que se refere a citada nota, pois que ella tende a desenvolver e firmar as relações entre os *Governos da America Meridional*, constante anhelo do *Governo de S. M. e Imperador*.

O abaixo assignado aproveita se desta occasião para renovar a *S. M. e Imperador* *Benito Varela*, a segurança de sua alta estima e distincta consideração.

Pedro d'Albuquerque Botelho de

2
November 14th or 1851 -

Legação do Império do Brasil na Republica do Paraguay
Paraguay 9 de Dezembro de 1851-

C. me. J. 2
C. J. 2

O abaixo assignado Encarregado de Negocios do Brasil
rel. occiden. do Ministerio Brasileiro em Missão especial no
Rio da Prata, as inclusas cõpias das convenções celebra-
das entre os Governos Imperial, Oriental, de Entre-Rios
& Corrientes, convenções que tem por fim, com o intuito de
conveniente de alicio de corrente anno, estabelecer e modo
pratico de proceder ás operações de guerra sobre a margem
direita do Paraná;

Uma destas convenções é hypotheticamente estabe-
lecida contando com o auxilio do Governo desta Republi-
ca em referidas operações.

O abaixo assignado, como esclarecimento sobre todo este
negocio, tem a honra de remetter incluso por copia o
Officio de 30 de mar. proximo passado do Ministerio Plen-
potenciario Brasileiro em missão especial no Rio da
Prata, onde se explica e deduzem as razões por que af-
sim procederam os Plenipotenciarios contratantes.

E como se acha estipulado nas referidas convenções
especiais, que o C. me. Governo da Republica do Paraguay
seja convidado por meio da entrega das respectivas
Cõpias, e abaixo assignado tem a honra de apresentar-
as a consideração do C. me. Governo Supremo da Republica,
prenderando por esta occasião a conveniencia, necessida-
de e mesmo urgencia de que haja o mais prompto res-
posta a esta proposição.

O abaixo assignado poderia desconfiar mais a neces-
sidade da mais prompta resposta por parte do Supremo Go-
vono desta Republica, si ella não fosse tão cabal e lu-
minosamente desenhada no referido Officio de 30 de



Novembro próximo passado.

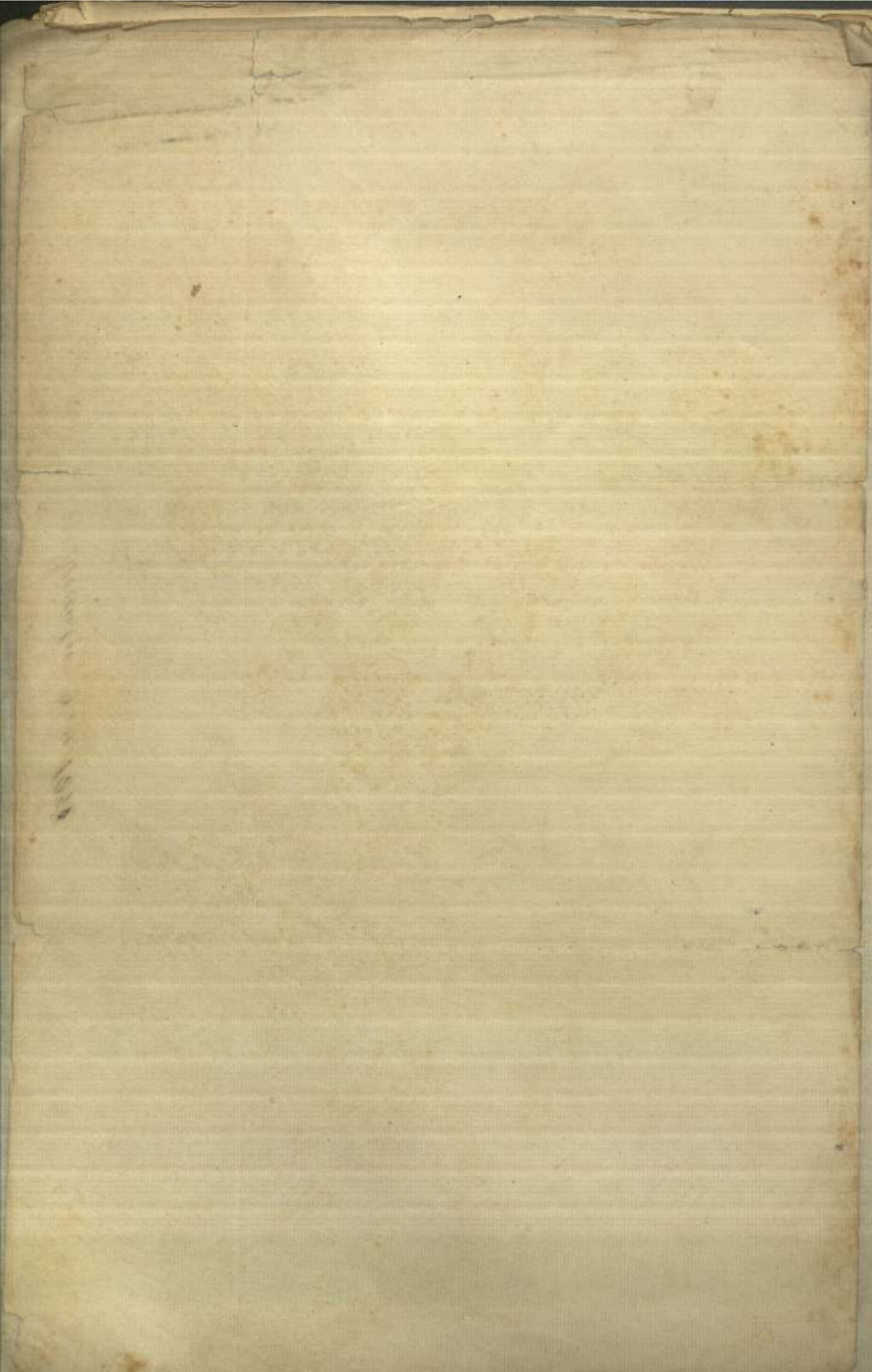
O abaixo assignado pois, levando a referido ao conhecimento do Ex.^{to} Sr. Ministro Secretario d' Estado das Relações Exteriores desta Republica para que se digno de levar ao alto conhecimento do Excmo. Sr. Presidente da Republica e Ex.^{to} Sr. Ministro da Republica se prizer para fazer uma proposta, a tornar effectivos os seus auxilios, para terminação dos Negocios do Rio da Prata.

O abaixo assignado aproveita - e desta occasião honra renovar a Ex.^{ta} e Sr. Ministro das Relações Exteriores, a segurança de sua alta estima e distincta consideração.

Ex.^{to} Sr. D. Benito Facila
Ministro Sec.^o de Estado das Relações Exteriores

Ldo. S. Antão Pellegrini

December 9th 1851



Legação do Império do Brasil na Republica do Paraguay
Assumpção 17 de Dezembro de 1854

22

Ex. me. Sr.
Sr. Sr.



Cabeiro assignado, Encarregado de Negocios do Brasil
tem a honra de accusar recbida a Nota de 16 de corrente,
que lhe dirigio o Sr. Ministro das Relações Exteriores, em
resposta a do cabeiro assignado de 9 de mesmo mes, cujo teor
é o seguinte

“Cabeiro assignado foi presente toda esta correspondencia
a S. Ex. e Sr. Presidente da Republica, e recebeu ordem de
accusar ao Sr. Encarregado de Negocios do Brasil, a recep-
ção de sua Nota, copias e conta referidas, mas considerando
a proposito uma contestação directa em quanto não se trata
a que espira da correspondencia de outubro de que S. Ex. é
sabedor, na intelligencia de que a adhesão deste Governo ao
convenio de 24 de Novembro devia ser consequente a que praticou
ao de 29 de Maio, desde que for applicada a condição de sua
accettazione

Entretanto, S. Ex. e Sr. Presidente não pede decaer de
surprehender-se a vista das condições addicionaes, fir-
madas pelo referido Sr. Ministro Brasileiro, e o Sr. Encar-
gado de Negocios das Provincias de Entre Rios e Corrientes,
sem menção de seu aliado e Ex. Gov. Oriental, estabelecendo
suas disposições para este Governo, rejeitando a condição com que
adherio ao Convenio de 29 de Maio, e reproduzindo por subro-
gação uma offerta que já foi decididamente contestada.

O caso é que sendo a base da adhesão deste Governo ao
convenio de Maio, a de que ... os aliados não poderão sepa-
rar-se da aliança commum, antes de obter o reconheci-
mento da Independencia do Paraguay... e subrogadas no
4.º dos artigos addicionaes a offerta de que ... o Governo de

Entre Rios e Corrientes se compromettem a empregar toda a sua influencia junto do Governo que se organizar na Confederação Argentina, para que este reconheça a Independência da dita Republica; e em todo o caso os Governos de Entre Rios e Corrientes se obrigam a defendel-a contra qualquer aggressão de mar armada, e a cooperar para esse fim com o Imperio do Brasil, e a Republica Oriental do Uruguay, que por tratados já se acham ligados a esta compromisso.

Si a Republica aceitar a fragueira de aceitar esta offerta, apparecerá entre os aliados na humilhante figura de acompanhar seu sangue, e seus cobedões, a armar que os Governos de Entre Rios e Corrientes quizerão recommendar a ac que succeder ao Governo de Rosas, para quando lhe agradar reconhecer a; e submeter se ia ainda para a hypothese do triumpho da alliança, com sua cooperação, a seguir de arma de hombro, celebrando a invasão argentina, como até aqui, enquanto os aliados se reservam o direito de regular seus interesses.

O que se passou sobre esta recusada offerta, sabe o Sr. ^{1º} ^{to} ^{to} bem como os que agora a reproduzem, e este conhecimento fudera haver moderado a inconsiderada exigencia da meus premissa adhesão do ^{1º} ^{to} ^{to} Supremo Governo da Republica do Paraguay ás referidas concessões, e de tomar effectivas seus auxilios, a saber, o contingente de tres a quatro mil homens de infantaria, que regularão os referidos signatarios, com o encargo de que marcharão sem perda de tempo a reunir se a reserva das forças aliadas em operações na direção do Paraná, para ser empregada como convier aos fins da alliança.

E para que este Governo, que não negligita de tantas explicitas



23
Cacús, não quira considerar-se absolvido dos gastos de sua pequena
força, faz o artigo 3.º sua declaração de que "a disposição do 13.º
do Convênio de 21 de Novembro relativa aos gastos de soldo,
subsistência e provisões de guerra das forças aliadas, é literal-
mente applicada ao contingente que, segundo fica disposto no
artigo 4.º, do Tratado da Republica do Paraguay." Isto,
depois de haver-se concordado no Convênio de Paraguay pelo ar-
tigo 20.º do citado Convênio de 21 de Novembro a prestar-lhe sua
adherença, em conformidade a esse artigo 13.º, e de mais de seu
teor.

Voltando ao compromisso dos Governos de Entre-Rios e Cor-
rientes a defender a Independencia do Paraguay contra qual-
quer aggressão de mais armada para levar comegço sua in-
dependencia. Se devotado o Governo de Rosas mais quere
exigir, a quem succeder o, o reconhecimento da Independen-
cia da Republica, como se compromettem a defendel-a a
mais armada contra o Governo de Rosas, sendo membros
da Confederação Argentina, promptos a entrar nelha, ma
quida de Rosas, se compromettem a combater contra ella
pela Independencia ditta Republica? Se levam o compro-
missos até o caso de tomar a offensiva para obter o reconhe-
cimento, ou limitar-se ha a defensiva?

A offerta da cooperacão do Imperio do Brazil, e da Repu-
blica Oriental do Uruguay, importa nada menos que a resolu-
cão de renovar a actual guerra geral para defender a Indepen-
dencia do Paraguay. Seguramente tudo isto a jurra dos
signatarios da offerta, será de menos inconveniencia, que
a exigencia do reconhecimento no triumpho da aliança.
Tem observado S. Ex.ª que o mencionado Convênio

Brazilios assegura em sua referida carta de 30 de Novembro
que a cooperacao do Paraguay nao foi exigida pelos aliados
do Imperio; e que elle foi quem a propoz e fez aceitar nos in-
teresses qvares da Republica do Paraguay. Si os aliados
do Imperio nao recusitas, ou nao quizeram aceitar a coopera-
cao do Paraguay arrendendo-se de certeza que lhe has
dirigido, melhor seria fazer-se entender francamente, que
antecipar-se ao recubimento da contestacao, reproduzindo a
ma base que ja teve um resultado desagradavel. Si comeca-
pessa a carta referida, os exercitos aliados ficavam a consti-
tuir-se no occidente do Territorio de 15 a 20 de Correntes, e se
que sera indispensavel a cooperacao do Paraguay, e alem disso
sera impossivel fazer-lhe chegar opportunamente.

O que da referida carta do Sr. Ministro Brazilios re-
sulta e que este, antes de receber a em. e contestada a referida
cooperacao condicional deste Governo, valendo-se de noticia
agenciada por outra via, se apresou a estabelecer a repulsa
da enunciada condicao deste Governo, com a subrogacao da
mencionada offerta inadmissivel.

S. S. e sabido de que este Governo preparava um exerci-
to auxiliar forte das tres armas, sob o commando imme-
diato do respectivo General em Chefe, com condicao de
nao ser franceizado, nem desarmado com nenhum fran-
teto, e de guardar a desida subordinacao ao General em
Chefe dos exercitos aliados, tanto quanto requiera a uni-
dade de operacoes. Tambem estava prompta uma esqua-
drilha com seu respectivo Commandante Chefe, para o que
pudez conduzir aos fins da alianca.

Si o Governo do Paraguay (diz a citada Ministro Brazilios)



... em sua respectiva carta) mas adhire incontinentemente ás novas estipulações... por exagerados preços, e por muito querer, ficaram sem as unidas garantias pessoais que lhe obtiveram das Cortes de Extra. Rios e Corrientes... — Segue-se i que não dará a minima prova de semelhantes indicações que tem devida ser muito desagradáveis ao Governo da Republica.

O abate assignado, ao deixar cumprida nestes termos a ordem suprema do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Republica tem V. 33

O abate assignado tem o mais profundo sentimento de que os artigos firmados em Guadalupechi não podem obter a adheção deste Governo.

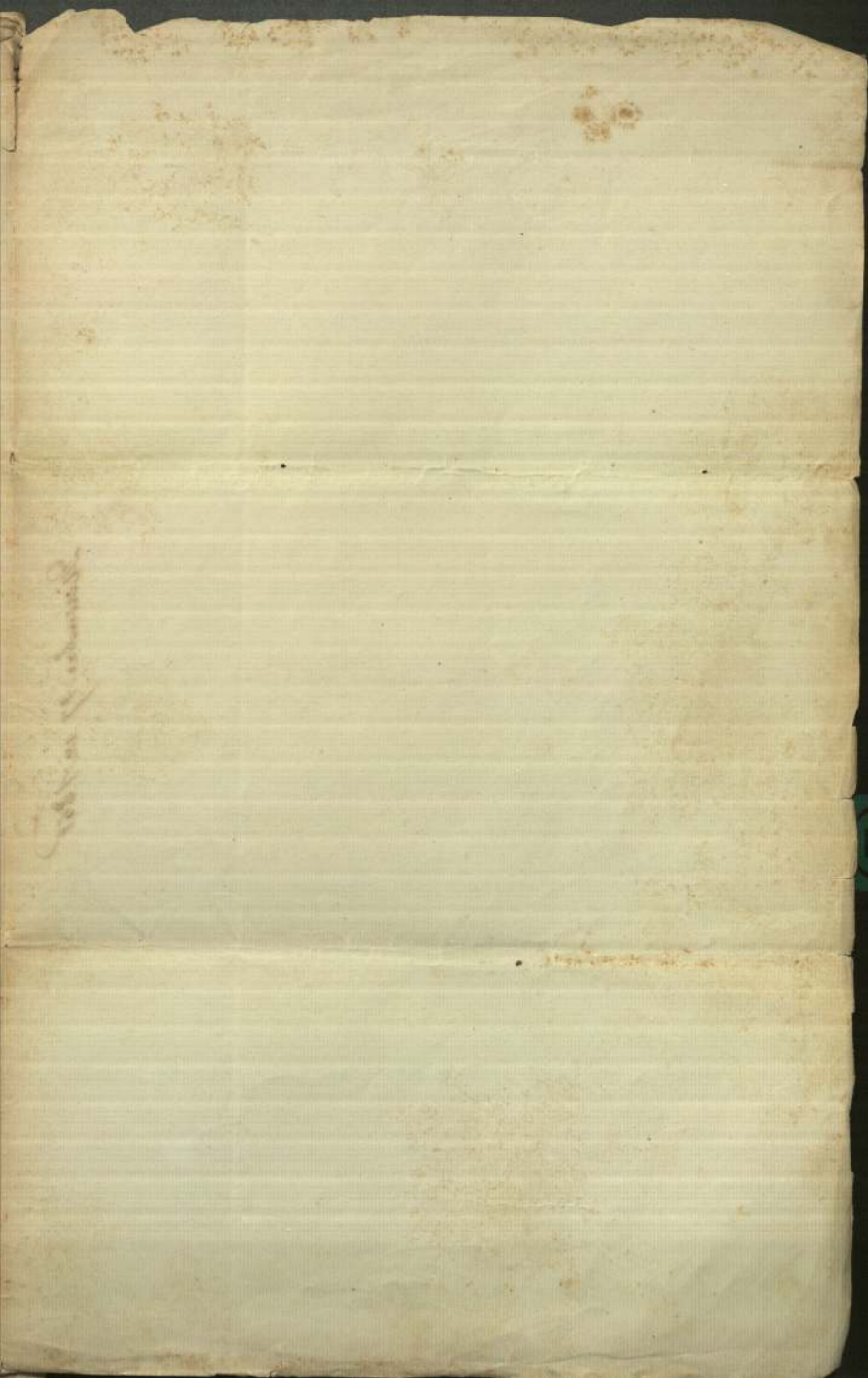
A vista da rapidez com que marcham os successos, e o abate assignado que será inopportuno erigir uma discussão sobre a conveniencia da referida adheção. Assim o abate assignado julga de ser dever declarar, que aquelles artigos foram produzidos pelo desejo, que tem tido sempre o Ex.^{mo} Sr. Imperador em sua prudencia e sollicitude, de que o Ex.^{mo} Sr. Governo desta Republica entre na aliança geral contra os poderes oppressores, que tem privado até hoje a definitiva organização politica dos povos do Trato.

O abate assignado, levando o respeito ao conhecimento do Ex.^{mo} Sr. D. Benito Varrela Ministro Secretario d' Estado das Relações Exteriores, a fim de que o faça chegar á alta presenca do Ex.^{mo} Sr. Supremo Governo da Republica, prevaleceu-se da opportuidade para renovar os protestos de sua alta estima e distincta consideração.

Pedro Villalobos Ballesteros

Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines.

Very faint signature or name at the bottom of the page.



Stimber 17th Dec 1857



Este oficio fecha 14 de Nov^o de recibio
el 15 de Diciembre de 1851.



Senhor e Comendado Geral do Imperio do Brasil na
Republica do Paraguay; eumpira 3 de Novembro
de 1852.



M. L. L. L.

15

Tenho a honra de fazer sciencia a V. Ex. que
nesta data, he nomeado ao Cidadao Brasileiro ed
maro Joze de Brito Barbosa, para o cargo de Vice
Consul do Imperio nesta Capital.

Tendo tido com V. Ex. o Sr. Presidente da
Republica, verbalmente, a esse respeito, e tido a
honra de consultar a V. Ex. sobre a propria me
receda, V. Ex. se serviu de mostrar a satisficão da
ta escolha.

Sumamente penderado deito benevolencia
com a qual a V. Ex. se digno fazer presente a
V. Ex. o Sr. Presidente, a respeito nomeado,
mandei fazer a authorizaçãõ para que esse
promovido Cidadao possa exercer as suas
funções.

Deos J. a V. Ex. M. L. L.

M. L. L. D. Benito Varela

Atte. Secret. de Relacões, exteiras
danta Republica

Para o Senhor Ballejo de

Handwritten text at the top of the page, including a date "1852" and a name "Mr. [unclear]".

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or address.

Vertical handwritten text on the right margin, possibly a date "1852" and a name.



1834

Nov 9 or 1852.

